



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.332 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 172/2019, do Ver. Fábio Aparecido Luduvirge Fileti).

Dispõe sobre denominação de Conceição Vallejo Hurtado, a logradouro público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Conceição Vallejo Hurtado**, a praça rotatória localizada na confluência das Avenidas Washington Luiz, Trabalhadores, Clara Lanzi Bueno e Rua José Penteado, proximidades do Auto Posto Guaçuano Eireli (Posto Ipiranga), neste Município.

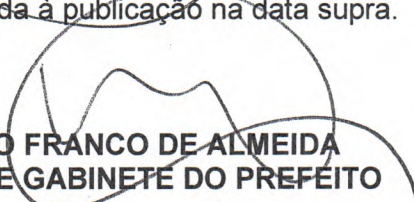
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Setembro de 2019. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO